

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1931/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0077399/2025-62

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1164, de 18 de setembro de 2025, fica recredenciada, a partir de 14 de julho de 2024, a entidade Colégio Equipe de Juiz de Fora – Ltda – ME, mantenedora do Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pelo Colégio Equipe de Juiz de Fora, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. São Mateus, 331, B. São Mateus, em Juiz de Fora, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Juiz de Fora

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 25/09/2025